

## REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “OUTUBRO 2022 CLARO TV+”

O presente documento é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços de TV por Assinatura da **CLARO**, juntamente com o Sumário e Termos e Condições de Uso dos Planos **CLARO TV+** e tem a finalidade de registrar as características da Promoção “**OUTUBRO 2022 CLARO TV+**” vigentes, em atendimento ao Art. 50 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, e regular as relações entre a **CLARO S.A.**, empresa autorizatória do Serviço de Acesso Condicionado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47, com sede na Cidade de São Paulo - SP, na Rua Henri Dunant, 780, doravante denominada somente **CLARO** e o **CLIENTE** que adquirir um destes Planos e aderir a uma das Ofertas vigentes, doravante denominado simplesmente **USUÁRIO**, o qual está ciente e concorda que ao prosseguir com a contratação estará concordando com todas as disposições constantes deste, declarando ter lido e compreendido o mesmo em todos os seus termos e se obrigando a cumprir todas as disposições.

As Ofertas constantes do presente documento não são cumulativas com outras Ofertas da **CLARO NTV+** vigentes, salvo se de outra forma a **CLARO** dispôr expressamente.

### **1. PROMOÇÃO OUTUBRO 2022 CLARO TV+ E VALORES APLICÁVEIS**

---

1.1 A contratação das Ofertas apresentadas no presente documento dependerão da disponibilidade técnica em cada endereço, nas cidades de atuação da **CLARO** com o presente serviço, que poderão ser verificadas no site <https://www.claro.com.br>.

1.2 As características e quantidades de canais abertos e da grade de programação disponíveis em cada Plano constam do Sumário e Termos e Condições de Uso dos Planos **CLARO TV+** vigentes e poderão ser consultados, assim como a grade de programação, no site <https://www.claro.com.br/claro-tv-mais>.

1.3 A quantidade de equipamentos de ponto adicional passíveis de locação, as características, formas de contratação e valores dos pacotes de canais avulsos (à la carte), bem como as formas de contratação e disposições correspondentes a contratação dos conteúdos avulsos (pay per view), também constam do Sumário e Termos e Condições de Uso dos Planos **CLARO TV+** vigente.

1.4 Os valores promocionais das ofertas apresentados abaixo são exclusivamente para pagamento na modalidade débito automático em conta corrente do **USUÁRIO** e a adesão a qualquer uma das ofertas importa em permanência mínima de 12 (doze) meses, estando o **USUÁRIO** sujeito a multa em caso de cancelamento antecipado ou alteração de Oferta/Plano antes do cumprimento do referido prazo, nos termos do presente documento.

1.4.1 Os **USUÁRIOS** que aderirem a uma destas ofertas não terão nenhuma cobrança relativa a taxa de adesão ou de taxa de instalação do Ponto Principal, e ainda de Pontos Opcionais, exclusivamente se instalados na mesma data de instalação do Ponto Principal. A mensalidade dos pontos opcionais serão cobradas normalmente nos valores constantes do Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano **CLARO TV+** vigente, salvo se prevista alguma promoção específica para os mesmos.

1.5 O **USUÁRIO** que ativar uma das opções de ofertas vigentes dos Planos **CLARO TV+**, cumprindo a combinação de serviços que deverão ser contratados conjuntamente e mantida esta durante todo o



período de fruição da oferta, terão aplicados os valores promocionais da mensalidade do **CLARO TV+** ou receberão os benefícios, conforme prazos e na forma que se segue:

### OFERTAS PARA CONTRATAÇÃO EM QUALQUER CANAL DE VENDA

<b>CIDADES ELEGÍVEIS:</b> NACIONAL		
<b>PLANOS ELEGÍVEIS:</b> 00112 CLARO TV+ HD TELECINE; 00113 CLARO TV+ HD 4K TELECINE;		
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DO VALOR PROMOCIONAL:</b> Até 12 (doze) meses – mês da contratação mais 11 (onze) meses		
<b>PACOTE PROMOCIONAL<sup>1</sup></b>	<b>VALOR PROMOCIONAL<sup>2</sup></b>	<b>VALOR PROMOCIONAL APÓS 12 (DOZE) MESES<sup>3</sup></b>
<b>CLARO TV+ HD TELECINE</b>	<b>R\$ 114,90</b>	<b>R\$ 135,90</b>
<b>CLARO TV+ HD 4K TELECINE</b>	<b>R\$ 134,90</b>	<b>R\$ 155,90</b>

1.6 Se contratado de forma combinada com outros serviços, o valor final da mensalidade corresponderá a soma do valor referente ao pacote **CLARO TV+** contratado nos valores promocionais acima dispostos **ADICIONADO** dos valores dos serviços que possam ser combinados no caso das Ofertas **DOUBLE, NET COMBO** ou **COMBO MULTI**, conforme valores vigentes, acrescidos de eventuais pacotes/serviços/conteúdos adicionais contratados. Não haverá cumulatividade de descontos sobre um mesmo Plano, ainda que o cliente esteja ativa em duas ofertas, devendo o mesmo optar pela que será aplicada.

1.7 Uma vez encerrado o período correspondente ao valor promocional inicial (ou período de gratuidade, se houver) conforme prazos acima, os valores cobrados passam automaticamente ao valor promocional vigente ou ao valor vigente sem promoção, nos termos do Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano correspondente.

1.7.1 Uma vez não indicado prazo de vigência ou constando prazo de vigência indeterminado para os valores promocionais ou benefícios especificados, as alterações de valores ou cancelamento dos benefícios poderão ser realizadas a qualquer tempo, sendo precedidas de prévia comunicação nos termos da Regulamentação em vigor, ou seja, com 30 (trinta) dias de antecedência.

1.8 Os Planos não mencionados na tabela acima não integram a oferta correspondente, portanto serão cobrados pelos valores dispostos no Sumário e Termos e Condições de Uso dos planos **CLARO TV+** vigentes, salvo se de outra forma expressamente a **CLARO** dispôr.

**1.9 Os Planos e Ofertas previstas no presente documento são para uso particular e individual, de forma que se identificado mau uso, a CLARO poderá, a seu exclusivo critério, excluí-lo das Promoções aplicáveis**

<sup>1</sup> O pacote promocional de degustação será disponibilizado automaticamente a partir da contratação do Plano com as combinações elegíveis.

<sup>2</sup> Em caso de cadastramento em débito automático, o valor da mensalidade vigente do ponto principal terá um desconto de R\$ 5,00 (cinco reais).

<sup>3</sup> Valor vigente na data de início desta Promoção. Este valor será aplicado conforme valor vigente na data de contratação/início da cobrança.

ao mesmo, passando a realizar a cobrança dos serviços pelos valores vigentes sem promoção, ou ainda poderá suspender temporariamente ou definitivamente, à critério da CLARO, caso esteja sendo violada a legislação ou regulamentação em vigor.

**1.9.1 Considera-se mau uso pelo USUÁRIO, a prática de qualquer fraude ou desvio na utilização dos serviços, bem como o uso comercial e qualquer uso não individual/pessoal da oferta, incluindo a comercialização irregular dos serviços prestados.**

## **OUTRAS INFORMAÇÕES E RESTRIÇÕES APLICÁVEIS AS OFERTAS**

1.10 Para usufruir das Ofertas do Plano, o **USUÁRIO** deverá cumprir todas as obrigações constantes do presente documento, bem como estar adimplente com a Operadora. Em caso de inadimplência, a oferta poderá ser definitivamente excluída, voltando o **USUÁRIO** a usufruir do Plano na forma apresentada a Anatel, sem qualquer benefício.

1.11 O **USUÁRIO** deverá permanecer no Plano elegível durante o período de fruição das Ofertas, caso o **USUARIO** solicite qualquer alteração ou migração de Plano de Serviço, especialmente no caso de downgrade (redução de valor), perderá os benefícios, ainda que esta ocorra para um Plano elegível.

## **2. PERÍODO PROMOCIONAL**

---

2.1 O Plano **CLARO TV+ HD 4K TELECINE** disposto no presente documento estará disponível para contratação a partir do dia **01 de SETEMBRO de 2022** e o **CLARO TV+ HD TELECINE** a partir de **06 de SETEMBRO de 2022**. Os valores, condições e ofertas promocionais para estes Planos na forma do presente documento são válidas para as contratações realizadas nas datas indicadas acima e estarão vigentes de **01 de OUTUBRO** até **31 de OUTUBRO de 2022**.

2.1.1 As condições e valores promocionais dispostos no presente documento poderão ser alteradas, suspensas ou encerradas, a qualquer tempo, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para os clientes ativos na Oferta, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, respeitados os valores máximos vigentes (sem promoção) e disposições constantes do Plano de Serviço.

2.1.2 As disposições do presente documento, bem como as condições e valores promocionais poderão ser adicionadas de outras disposições constantes de outras ofertas a serem lançadas pela Operadora, sendo aplicadas de forma adicional ou substitutiva, conforme expressamente disposto no documento correspondente.

## **3. DATA E REGRAS DE REAJUSTE**

---

3.1 As regras de reajuste serão aplicadas na forma do Sumário referente aos Planos elegíveis neste documento.

## **4. PRAZO DE PERMANÊNCIA, PERÍODO E VALOR DA MULTA POR RESCISÃO ANTECIPADA**

---

4.1 Os Planos **CLARO TV+** podem ser contratados com ou sem fidelização. Na contratação sem fidelização o **USUÁRIO** não fará jus aos valores promocionais dispostos no presente documento. Em caso de opção do **USUÁRIO** para a contratação com permanência mínima de 12 (doze) meses, para fruição dos benefícios e valores promocionais correspondentes a Oferta, em caso de rescisão antecipada será devida multa proporcional ao tempo restante e não cumprido do contrato no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

4.2 Os demais serviços combinados com o serviço **CLARO TV+** nos termos do presente documento também podem ter aplicação de multa por cancelamento antecipado ou mudança de Plano, o que constará de documento próprio do Serviço.

## 5. ELEGIBILIDADE

---

5.1 Os Planos estão disponíveis para contratação e são direcionados aos Clientes Pessoa Física, novos ou da base, maiores de idade nos termos da legislação civil em vigor, em todo o território nacional, nas cidades com cobertura dos serviços **CLARO TV+**, respeitada a disponibilidade técnica no endereço de instalação indicado pelo **USUÁRIO**.

5.2 Os **USUÁRIOS** novos e/ou da base estarão sujeitos à análise de crédito, conforme critérios e regras da Operadora para ativação no Plano objeto do presente Termo.

5.3 Os clientes da base estarão sujeitos à multa de permanência mínima se estiverem no curso de contrato anterior com esta disposição, na hipótese de realização de downgrade de Plano, a critério exclusivo da **CLARO TV+**.

## 8. FORMAS DE CONTRATAÇÃO

---

8.1 A contratação dos Planos **CLARO TV+** estarão disponíveis em qualquer dos canais de venda disponíveis para produto, sendo necessária a assinatura do contrato correspondente com as opções do cliente ou aceite verbal em gravação telefônica. Quando da instalação, o **USUÁRIO** deverá assinar ainda a Ordem de Serviço para atestar a conclusão e funcionamento dos serviços. As contratações nas Ofertas Promocionais deverão obedecer a indicação do canal de venda correspondente a Oferta.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

---

9.1 A **CLARO** se reserva ao direito de encerrar a comercialização dos referidos Planos, com as características promocionais aqui descritas e/ou Pacotes a qualquer tempo, hipótese em que a cobrança voltará a ser a apresentada a Anatel e sem promoção, no valor disposto para o Plano de Serviço do **USUÁRIO** ou de sua opção posteriormente.

9.2 A adesão a este serviço implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Termo, das políticas e procedimentos da **CLARO**, assim como das disposições constantes no Contrato de Prestação de Serviço de TV por Assinatura da **CLARO** e seus anexos e as condições aqui dispostas poderão ser adicionadas de divulgações comerciais e informações constantes do Site, declarando o cliente que possui conhecimento de todas as informações adicionais. Também serão aplicados a contratação das Ofertas os documentos de contratação e Planos relacionados aos serviços que deverão ser combinados com a **CLARO TV+** para recebimento das vantagens dispostas no presente documento.

9.3 O presente documento poderá ter suas condições e/ou mecânica alterada, a qualquer tempo, com prévio aviso nos termos da regulamentação da Anatel e a exclusivo critério da Claro, e estas alterações alcançarão adesões passadas desde que estejam nesta Oferta e após prévia comunicação ao **USUÁRIO**.

9.4 O presente documento obriga a parte e seus herdeiros e sucessores, restando eleito o foro da Capital do Estado em que residir o cliente como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.